



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.482 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.146/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
363	01.11.03.23.6950025.2031.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
---	01.16.02.04.1220040.1056.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
628	01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
634	01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100.000,00
TOTAL.....			R\$ 655.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
361	01.11.03.23.6950025.2031.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
470	01.16.02.04.1220040.1056.4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	450.000,00
632	01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
633	01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL.....			R\$ 655.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de outubro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO